



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 146 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Administrativa nº 01/2021, instaurado pela Portaria nº 51/2021 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/12/2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo de Sindicância Administrativa nº 01/2021, instaurado pela Portaria nº 51/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 09 de Dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890
Digitally signed by CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2025.12.11 14:34:45 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 11 de dezembro de 2025 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 271/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2025, Processo nº 651/2025, destinado ao Registro de preço para Aquisição de Materiais Escolares para os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor das empresas:

BACCIOTTI, SILVEIRA E CIA LTDA EPP - CNPJ: 66.029.133/0001-07 os lotes 1 e 3 pelo valor total de R\$ 81.700,00;

JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME - CNPJ 10.144.862/0001-41 o lote 2 pelo valor total de R\$ 42.400,00.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 05 de dezembro 2025 firmou Termo Aditivo ao Contrato nº **205/2022** através do certame licitatório nº 163/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 072/2022, Processo nº 349/2022, destinado a a contratação de empresa especializada em prestar serviços em análises físico-química na água distribuída no município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA CNPJ 04.233.577/0001-02 pelo valor total de R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil seiscientos e quarenta reais), prorrogando prazo de vigência em 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



ESTADO DE SÃO PAULO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 7/2025

Aprova as contas do Município de Santa Cruz da Conceição, relativas ao exercício financeiro de 2023, com as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Santa Cruz da Conceição, relativas ao exercício financeiro de 2023, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC nº 00004035.989.23-5.

Art. 2º As ressalvas e recomendações contidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal deverão ser observadas e implementadas pela Administração Municipal, visando ao aprimoramento da gestão fiscal e orçamentária nos exercícios subsequentes.

Art. 3º A aprovação das contas de que trata este Decreto Legislativo não exige a responsabilidade pessoal de agentes públicos por eventuais atos de gestão que configurem ilegalidade, ilegitimidade ou antieconomicidade, os quais deverão ser apurados e sancionados na forma da lei.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 10 de Dezembro de 2025.

Lucas Habermann Bueno (MDB)

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 10 de Dezembro de 2025 e no site eletrônico da Câmara Municipal.

ALESSANDRA C. JORGE BELOTE DE OLIVEIRA
Secretária Administrativa

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 1058 - CEP: 13627-000, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP

Fone: (19) 3567-1474 (19) 3567-1677 - E-mail: camaramunisc@gmail.com

Página 1

www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br